



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria nº 494 de 09 de julho de 2020** - Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
- **Portaria nº 495 de 09 de julho de 2020** - Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## **Portarias**



ESTADODABAHIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**  
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA nº 494 de 09 de Julho de 2020.**

**“PRORROGA O PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e dá  
outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n. 102, de 09 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quijingue), tendo em vista, ainda, o disposto no Art. 4º da Portaria nº. 439 de 05 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o momento atual de pandemia vivida pelo mundo e as regras de distanciamento social que impossibilitaram término do processo em tempo hábil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aditamento e de posterior conclusão do processo ora mencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais de 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 439 de 05 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quijingue, 09 de julho de 2020.

**Weligton Cavalcante de Gois**  
Prefeito Municipal



ESTADODABAHAIA  
**PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE**

C.N.P.J:13.698.782/0001-26

**PORTARIA nº 495 de 09 de Julho de 2020**

**“PRORROGA O PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e dá  
outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n. 102, de 09 de abril de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quijingue), tendo em vista, ainda, o disposto no Art. 4º da Portaria nº. 469 de 10 de março de 2020,

**CONSIDERANDO** o momento atual de pandemia vivida pelo mundo e as regras de distanciamento social que impossibilitaram termino do processo em tempo hábil.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aditamento e de posterior conclusão do processo ora mencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais de 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 469 de 10 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quijingue, 09 de julho de 2020.

**Weligton Cavalcante de Gois**  
Prefeito Municipal